

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO “FORUM EXPERT EM LICITAÇÕES”, QUE SERÁ REALIZADO NO HOTEL SERRANO – MARTINS/RN, NO PERÍODO DE 04 A 05 DE ABRIL DE 2024, EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A presença no evento é crucial para a atualização dos servidores da Câmara Municipal de Apodi/RN em questões de licitações, promovendo eficiência administrativa e alinhamento com as melhores práticas. Investir na capacitação dos servidores é estratégico para o desenvolvimento profissional, cumprindo também diretrizes legais de responsabilidade fiscal.

2.2. A participação nesse evento não apenas fortalece as habilidades individuais dos servidores, mas também contribui para a melhoria da eficiência administrativa da instituição como um todo. Com um entendimento mais aprofundado das leis, normativas e melhores práticas relacionadas a licitações, os servidores estarão melhor preparados para conduzir os processos de forma transparente, ética e eficiente, reduzindo o risco de irregularidades e aumentando a probabilidade de obtenção de resultados positivos para o município de Apodi/RN.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

- a. - O pagamento será efetuado na rede bancária credenciada até o vencimento da respectiva fatura.
- b. - Para o cálculo das faturas deverá ser observada a legislação em vigor e as tarifas fixadas pelo Órgão Regulador, bem como cláusulas constantes em contrato.
- c. - Para fins de faturamento, o consumo de água será o efetivamente medido nos hidrômetros durante o período de abastecimento.
- d. - A fatura deverá ser entregue no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data do vencimento.
- e. - Considera-se como de efetivo pagamento o dia da entrega da O.B. na Unidade Bancária.

### 4. GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária 2024: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 – Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi;

**Despesa 1746 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

## **6. LEGALIDADE:**

6.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, com a empresa CEPLAM - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 27.073.834/0001-83, no valor total de R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

---

**Jamielle Ferreira de Araujo**  
**Portaria N.º 192/2023-GP**  
**Chefe de Gabinete – CC-1**

Apodi/RN, 28 de fevereiro de 2024.